



Edição Nº 14, Ano I

Itumirim, 24 de Abril de 2017

Atos do Executivo - Portarias

**Portaria 0034.17 - Revoga portarias 031 e 032
de 30 de janeiro de 2017**

Revoga portarias 031 e 032 de 30 de janeiro
de 2017 e da outras providências

PORTARIA Nº 0034 DE 01 DE FEVEREIRO
DE 2017.

REVOGA PORTARIAS 031 E 032 DE 30 DE JANEIRO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeito Municipal de
Itumirim/MG, **GERALDO MAGNO DE
RESENDE**, no uso de suas atribuições legais,
nos termos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **REVOGADAS** as portarias nº
031 e 032 de 30 de janeiro de 2017, tornando-
as sem efeito desde a data de suas
publicações.

Art. 2º - Perduram os efeitos da portaria 009 de
20 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, **retroagindo seus efeitos
a 30 de janeiro de 2017.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Itumirim

Itumirim, 01 de fevereiro de 2017.

GERALDO MAGNO DE RESENDE

PREFEITO MUNICIPAL

Atos do Executivo - Portarias

**Portaria 0035.17 - Exonera servidor em cargo
em comissão**

Exonera servidores em cargo em comissão e
da outras providências

PORTARIA Nº 0035 DE 07 DE FEVEREIRO
DE 2017.

EXONERA SERVIDORES EM CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Prefeito Municipal de
Itumirim/MG, **GERALDO MAGNO DE
RESENDE**, no uso de suas atribuições legais,
nos termos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a seguinte
servidora **AMANDA LIVIA APARECIDA
SILVA**, brasileira, solteira, administradora de
empresas, portadora do RG nº
MG-13.498.124, SSP/MG, inscrita no CPF sob
o nº 086.389.086-52 do cargo de **CHEFE DO
SETOR DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E
MATERIAIS** a contar da data de 07 de

fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Itumirim

Itumirim, 07 de fevereiro de 2017.

GERALDO MAGNO DE RESENDE

PREFEITO MUNICIPAL

Atos do Executivo - Portarias

Portaria 0036.17 - Nomeia servidor em cargo em comissão

Nomeia servidor em cargo em comissão e da outras providências

PORTARIA Nº 0036, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Prefeito Municipal de Itumirim/MG, **GERALDO MAGNO DE RESENDE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar 001 de 12 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JULIENE APARECIDA FERREIRA MARTINS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal,

portadora do RG nº MG-13.814.907, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 075.171.196-99, para responder pelo cargo de **CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E MATERIAIS efetivamente a contar da data de 07 de fevereiro 2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Itumirim

Itumirim, 07 de fevereiro de 2017.

GERALDO MAGNO DE RESENDE

PREFEITO MUNICIPAL

Legislação Municipal - Leis Municipal

Lei 1.343 de 14 de fevereiro de 2017

Altera Lei 1.158.2009 Lei das diárias

LEI Nº 1.343, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Acrescenta o Parágrafo Único ao art. 3º e altera o art. 27, ambos da Lei Municipal nº1.158 de 27 de abril de 2009 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itumirim-MG aprova, e eu, **GERALDO MAGNO DE RESENDE**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei: Art. 1º. Fica acrescentado o Parágrafo Único ao

art. 3º e alterado o art. 27 ambos da Lei Municipal nº 1.158 de 27 de abril de 2009, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3 - ...

Parágrafo Único – para os motoristas do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Itumirim-MG adotar-se-á o apenas o regime de adiantamento de despesas, observando-se as normas de requerimento e prestação de contas contidas na presente Lei.

Art. 27 - As diárias de viagens e adiantamentos de despesas serão devidas aos servidores, agentes políticos e agentes públicos para custear despesas com alimentação e estadia, cujos valores se encontram definidos na tabela abaixo.

Cidade	Distancia da sede de Itumirim	Prefeito Municipal	Secretários Procurador Geral Assessor Jurídico	Chefes de Divisão e Chefes de Setor	Demais Servidores e Motoristas
	Até 100 km	R\$ 103,70	R\$ 51,84	R\$ 32,40	R\$ 25,92
	De 100 a 300 km	R\$ 194,43	R\$ 103,69	R\$ 38,88	R\$ 38,88
	De 300 a 500 km	R\$ 324,05	R\$ 129,62	R\$ 64,81	R\$ 58,33
	Belo Horizonte	R\$ 388,86	R\$ 194,43	R\$ 77,72	R\$ 58,33
	Brasília	R\$ 1296,20	R\$ 388,86	R\$ 194,43	R\$ 259,24
	Outros Estados	R\$ 1296,20	R\$ 259,24	R\$129,62	R\$129,62

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itumirim, 14 de fevereiro de 2017.
GERALDO MAGNO DE RESENDE
 Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

Lei 1.344 de 14 de fevereiro de 2017

Autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores

LEI N.º 1.344, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itumirim aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, e realizar os empenhos e pagamentos de despesas do exercício de 2016, referente a faturas de telefonemas e energia elétrica, conforme documentos anexos, que passam a fazer parte integrante à esta Lei.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial para as seguintes dotações orçamentárias:

02.002.000-04.122.0005.2.249-3390.92.00 –..... R\$ 784,95
 02.008.001-10.122.0058.2.250-3390.92.00 –..... R\$ 643,23
 02-007-001-08.243.0053.2.251-3390.92.00 –..... R\$ 5.889,76

Art. 3º Como recursos a abertura do crédito especial autorizado nos artigos anteriores, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

02-003-000-04.123.00142.276-3390.93.00 – Ficha 00087 R\$ 7.317,94

Art. 4º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Itumirim, 14 de fevereiro de 2017.

GERALDO MAGNO DE RESENDE
Prefeito Municipal